



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

**CONTRATO Nº: 62001/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São João do Tigre** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ Nº 04.685.950/0001-58, NESTE ATO REPRESENTADO POR ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA, BRASILEIRO, CPF Nº 102.051.304-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3754324 SSDS/PB**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, processada nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARA BA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JO O DO TIGRE  
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

**CL USULA TERCEIRA - DO VALOR E PRE OS:**

O valor total deste contrato, a base do pre o proposto,   de R\$ 69.143,00 (SESSENTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA E TR S REAIS).

C�DIGO	DISCRIMINA�O	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT�RIO	P. TOTAL
1	CARTUCHO DE TORNER 85A	UND	442	83,00	36.686,00
2	CARTUCHO DE TORNER 83A	UND	349	93,00	32.457,00
					Total: 69.143,00

**CL USULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os pre os contratados s o fixos e irremov veis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vig ncia do contrato e mediante solicita o do Contratado, os pre os poder o sofrer reajuste ap s o interregno de um ano, na mesma propor o da varia o verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o m s de apresenta o da respectiva proposta, exclusivamente para as obriga es iniciadas e concluidas ap s a ocorr ncia da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m nimo de um ano ser  contado a partir dos efeitos financeiros do  ltimo reajuste.

No caso de atraso ou n o divulga o do  ndice de reajustamento, o Contratante pagar  ao Contratado a import ncia calculada pela  ltima varia o conhecida, liquidando a diferen a correspondente t o logo seja divulgado o  ndice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar mem ria de c lculo referente ao reajustamento de pre os do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferi es finais, o  ndice utilizado para reajuste ser , obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o  ndice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma n o possa mais ser utilizado, ser  adotado, em substitui o, o que vier a ser determinado pela legisla o ent o em vigor.

Na aus ncia de previs o legal quanto ao  ndice substituto, as partes eleger o novo  ndice oficial, para reajustamento do pre o do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poder  ser realizado por apostilamento.

**CL USULA QUINTA - DA DOTA O:**

As despesas correr o por conta da seguinte dota o, constante do or amento vigente:

Recursos Pr prios do Munic pio de S o Jo o do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTEN O DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTEN O DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTEN O DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTEN O DAS ATIVIDADES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até **26/07/2024**, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**LÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) + 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 26 de Julho de 2023.

**TESTEMUNHAS**

  
NOME COMPLETO:

CPF: 044.936.394-69

  
NOME COMPLETO:

CPF: 032.329.544-48


**PELO CONTRATANTE**

  
MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

**PELO CONTRATADO**

  
AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA

ALYSSON MATHEUS DE MELO FEITOSA

CPF: 102.051.304-70



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123  
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página

repasso: 1083024-60/2022 e Convênio 928309/2022/MCTDADANIA/CAIXA. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/96; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@pmjta.gov.br. Edital: www.diariojoao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 27 de Julho de 2023

**JOSEILDO SILVA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Ingá

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

IMPUGNAÇÃO DE TERMOS DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo 4km - tipo passeio. EMPRESA RECORRENTE: Nissan do Brasil Automóveis Ltda., contra termos do Edital. CONSIDERAÇÕES: O Pregoeiro comunica que, após análise dos argumentos apresentados pelo recorrente e dos elementos constantes dos autos da licitação on line, estando pelo encaminhamento da impugnação e, no mérito, julgar improcedente - indeferido. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 27 de Julho de 2023

**MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023

No Extrato de Ratificação e Adjudicação Nº 00012/2023 - publicado em DOE Nr. 17.909 do Estado da Paraíba Pag.47 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: R\$ 396.000,00. LEIA-SE: R\$ 33.000,00

Juazeirinho - PB, 27 de Julho de 2023

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023

No Extrato de Contrato - INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023 - publicado em DOE Nr. 17.909 do Estado da Paraíba Pag.48 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: R\$ 396.000,00. LEIA-SE: R\$ 33.000,00

Juazeirinho - PB, 27 de Julho de 2023

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00015/2023

No(s) termos dos elementos constantes do respectivo Exposto de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00015/2023, que objetiva LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PEDRO AMÉRICO, 131, CENTRO, AREIA -PB, PARA INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS: CRAS / PAD / PC, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO a sua objeto a: DIOCESE DE GUARABIRA - R\$ 21.606,48.

Areia - PB, 25 de Julho de 2023

**MARIA ZÉLIA BEZERRA PINTO**  
Secretária de Assistência Social

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PEDRO AMÉRICO, 131, CENTRO,

AREIA-PB, PARA INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS: CRAS / PAD / PC, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00015/2023. DOTAÇÃO: 02.130 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.243.1024.2049 Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS/SICPV - 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 25/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e CT Nº 00421/2023 - 25.07.23 - DIOCESE DE GUARABIRA - R\$ 21.606,48.

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

No(s) termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 69.143,80; FIT INFORMATICA LTDA - R\$ 72.164,00.

São João do Tigre - PB, 26 de Julho de 2023

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.01.0 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 03.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.561.2011.2014 - MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO-ENS.FUNDAMENTAL - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2006.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.122.2035.2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20.122.2004.2031 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08.244.2014.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.244.2014.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2006.2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 62091/2023 - 26.07.23 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 69.143,80; CT Nº 62002/2023 - 26.07.23 - FIT INFORMATICA LTDA - R\$ 72.164,00.

## ATOS EMPRESARIAIS

CONPEL - CIA. NORDESTINA DE PAPEL

CNPJ/MF nº 09.116.278/0001-01 - NIRE 25.3.0000622.6. Empresa Beneficiária Dos Incentivos Fiscais Do Nordeste - FINOR. Capital Autorizado - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam convocados todos os sócios da CONPEL - CIA. Nordestina de Papel ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 23, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de agosto de 2023, na sede da Companhia localizada no Município de Conde, Estado da Paraíba, na Rodovia BR 101, Km. 06, no Vale do Grammao, CEP 58322-000, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (ii) Fixação da remuneração global dos Conselheiros da Companhia. Conde - PB, 12 de julho de 2023. CONPEL - CIA. Nordestina de Papel - Cristiano Círculo Delgado.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, termo público, aos interessados, que realizará Chamamento Público nº 03/2023 para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para o Programa de Educação Continuada, conforme as condições estabelecidas neste Edital nº 03/2023, com amparo na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando o cadastramento de instrutores especialistas em assuntos voltados aos interesses da classe contábil, a fim de ministrar palestras, cursos e outras atividades, de forma presencial, EAD ou híbrida, bem como a elaboração de conteúdos técnicos afetos às atividades, com a finalidade de cumprir com o Programa de Educação Continuada do CRCPB. O Conselho receberá a documentação exigida neste edital na Sede ou Subsede do CRCPB, nos dias e horários do expediente, ou pelo e-mail: cadastroinstrutores@crpb.org.br, até 31/12/2023, as quais deverão ser encaminhadas a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO CADASTRO DE INSTRUTORES - EDITAL Nº 03/2023. Os interessados poderão obter esclarecimentos através do site: www.crpb.org.br ou e-mail: cadastroinstrutores@crpb.org.br ou pelo número: (81) 99199-9650. João Pessoa/PB, 27 de julho de 2023. ROMULO TEOTONIO DE MELO ARAÚJO - Presidente do CRCPB.







ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:


**Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB.**

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

São João do Tigre - PB, 07 de Julho de 2023.

  
ZENON FLORENCIO DE LIMA  
Secretaria de Finanças



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**LICITAÇÃO Nº 00011/2023**  
**DATA: 24 DE JULHO DE 2023 AS 09:30 HS**  
**MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**ÍNDICE**

- 1- CNPJ
- 2- INSCRIÇÃO ESTADUAL
- 3- ALVARÁ
- 4- CONTRATO SOCIAL
- 5- DOCUMENTO
- 6- BALANÇO PATRIMONIAL
- 7- CERTIDÃO FEDERAL
- 8- CERTIDÃO ESTADUAL
- 9- CERTIDÃO MUNICIPAL
- 10- FGTS
- 11- CNDT
- 12- DECLARAÇÕES
- 13- FALÊNCIA
- 14- ATESTADOS



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.885.950/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/09/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AZUS COPY CENTER</b>		FORTALEÇA <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-6-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.69-6-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>73.19-4-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>393</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.410-575</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CATOLE</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GERSON@AZUSCOPYCENTER.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(83) 9950-9929</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 09:43:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.133.214-1	SITUAÇÃO ATIVO	DATA DE INSCRIÇÃO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA AZUS COPY CENTER		
CNPJ 04.656.950/0001-58	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520037522-0	
LOGRADOURO R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	NUMERO 303	
COMPLEMENTO	BARRIO CATOLE	
MUNICIPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58410-575	
ATIVIDADE ECONÔMICA		
ICMS	DESCRIÇÃO	
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
PRINCIPAL	DESCRIÇÃO	
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
SECUNDARIAS	DESCRIÇÃO	
2622-1/00	FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; DE VENTILACAO E	
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	
4799-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
7319-0/02	PROMOCAO DE VENDAS	
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE REGIME SIMPLES NACIONAL	INICIO DE ATIVIDADE 26/10/2001	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPRESENTAÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 26/12/2023	
CONTROLE 20230629032043606E	DATA DE EMISSÃO 26/06/2023 09:20:43	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição

0401763



# ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA nº 393 - CATOLE CEP 58410-575 CAMPINA GRANDE PB

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

## Campina Grande

### Prefeitura Municipal

CNPJ	Início da	Data de Emissão	Validade	Grupo
04.685.950/0001-58	01/10/2001	01/08/2022	01/08/2023	02

Campina Grande, 01 de Agosto de 2022

Código de Validação

6BB353E8D22097B6D8C027BAB4A9B7EA

Observação

- \* Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- \* Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: [www.pmcg.pb.gov.br](http://www.pmcg.pb.gov.br).
- \* Manter em local visível

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrando1dico.com.br/verificacaosig> e informe o código 4469-AB88-958F-95B7





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4469-ABB3-D55F-85B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 01/08/2022 12:22:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4469-ABB3-D55F-85B7>



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - AZUS COPY CENTER COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o signatário:

- **GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA**, brasileiro, empresário, nascida em 23/08/1972, natural da cidade de Campina Grande/PB, casado sob o regime de comunhão de bens, portador da cédula de identidade nº 1.460.782- 2ª. Via SSP/PB- CPF nº 805.436.004-59, residente e domiciliado na Rua Wilson Gonçalves de Oliveira, 37, Itararé, CEP 58411-116, Campina Grande-PB

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação social de **AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Rua Miguel Couto nº 303, Centro, CEP 58400.273, Campina Grande-PB, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 2520037522 0 , por despacho de 24/05/2001 – CNPJ nº 04.685.950/0001-58, resolvem, proceder a presente alteração e em seguinte CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, como segue:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) fica doravante elevado para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), havendo, portanto, um aumento de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos oriundos da conta Reservas de Lucros, constante do balanço patrimonial encerrado em 31/12/2019.

**Parágrafo Primeiro** – O capital social no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentas mil) quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA	200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**Parágrafo Segundo** – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



### **CLÁUSULA SEGUNDA- Do Objetivo Social**

Por força deste instrumento a sociedade resolve alterar o seu objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Promoção de vendas, Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Comércio varejista de móveis.

#### É exercerá as seguintes atividades:

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 2622-1/00 – Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4753-9/00 – Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios e 7319-0/02 – Promoção de vendas, 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria, 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Sede**

Por força deste instrumento a sociedade resolve transferir o seu endereço para Rua Manoel Alves de Oliveira, nº 393, Catolé, CEP 58410-575, Campina Grande – PB.

**Introduzidas as modificações deliberadas pela sociedade, consolida-se o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação e Sede**

A sociedade gira sob o nome empresarial **AZUS COPY CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua Manoel Alves de Oliveira, nº 393, Catolé, CEP 58410-575, Campina Grande – PB.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá instalar filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA- Do Objetivo Social**

A sociedade tem como objetivo social o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Promoção de vendas, Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefônica e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e Comércio varejista de móveis.

É exercerá as seguintes atividades:

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 2622-1/00 – Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4753-9/00 – Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios e 7319-0/02 – Promoção de vendas, 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria, 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.





### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital Social

O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e fica assim distribuído assim:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA	200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**Parágrafo Único** – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA QUARTA – Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio, **GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro** - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido a qualquer época.

**Parágrafo Segundo** – O sócio **GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

### CLÁUSULA QUINTA - Do Exercício Social e Balanço

O exercício social compreenderá o período de primeiro de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se nesta última data, ao balanço de todas as operações sociais realizadas durante o exercício encerrado.



**Parágrafo Primeiro** – A assinatura no balanço pelo sócio representará sua integral e irrevogável aprovação não só no que diz respeito ao resultado apurado para o exercício, mas, também, em relação a cada uma das cotas e valores constantes de escritura da sociedade.

**Parágrafo Segundo**- Os lucros e/ou prejuízos apurados após o término do exercício social será distribuído ou suportado pelo sócio, podendo, todavia, optar pelo aumento do capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Duração, Dissolução e Retirada de Sócio.**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 26/09/2001.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de retirada ou falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, deste que autorizado legalmente. Não havendo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada, após apurados em balanço patrimonial especial na data do evento, cujo resultado lucro ou prejuízo será distribuído ou suportado pelos herdeiros, sucessores e o incapaz.

**Parágrafo Segundo** - Será regido pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Casos Omissos**

Aos casos omissos aplicar-se-á os dispositivos do Código Civil – (Lei 10.406/2002) e no que for aplicável a norma da Lei das sociedades por ações e demais dispositivos legais.

**CLÁUSULA OITAVA – Do Foro e Eleição**

Fica desde já eleito o foro da comarca de Campina Grande, como competente para conhecer e dirimir em primeira instância, as questões por ventura suscitadas, oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA – Das Disposições Gerais**

Fica estabelecida que a sociedade não constituirá conselho fiscal, faculdade do art. 1.066 Código Civil (Lei 10.406/2002).

E, estando em perfeito acordo assina, o presente instrumento particular que foi lavrado, em uma via, para que após o arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, produza os efeitos da lei.

Campina Grande - PB, 30 de junho de 2021

GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80543600469	GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2023 14:23 SOB Nº 20311444146.  
 PROTOCOLO: 213444146 DE 30/06/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104661893, CNPJ DA SEDE: 04887990000158.  
 NIRE: 25200375220, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2021,  
 AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VERMURA VERNANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## Livro Diário

Número: 17 Folha: 1

Contém este livro 194 folhas numeradas do No. 1 ao 194 emitidas através de processamento eletrônico de dados, e servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



Nome da Empresa .....: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço .....: Rua MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393

Complemento .....

Bairro .....: CATOLE

Município .....: CAMPINA GRANDE

Estado .....: PB

Inscrição no CNPJ .....: 04.685.950/0001-58

Inscrição Estadual.....: 161333141

Registro na Junta.....: 25200375220 Data registro: 26/09/2001

Inscrição Municipal.....: 401763

CAMPINA GRANDE, 01/01/2022

GERSON ANTONIO DA COSTA SOUZA  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 805.436.004-59

ISRAEL SOUZA DA SILVA  
Reg. no CRC - PB sob o No. 002776/O-4  
CPF: 139.516.454-15



EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 04.685.960/0001-58 - NIRE 25200375220  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA,393-CATOLE-C.GRANDE-PB-CEP:58410-575

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>ATIVO</b>		<b>31.12.2022</b>
<b><u>CIRCULANTE</u></b>		
Disponível		223.489,97
Contas a Receber		176.086,28
Estoques		751.366,74
Outros Ativos		387.586,85
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>1.538.535,84</b>
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>		
<b><u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u></b>		
Outros Ativos		862.364,73
<b>Total do realizável a longo prazo</b>		<b>862.364,73</b>
<b><u>IMOBILIZADO</u></b>		
Imobilizado		457.982,07
<b>Total do imobilizado</b>		<b>457.982,07</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>1.320.346,80</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.858.882,64</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b><u>CIRCULANTE</u></b>		
Fornecedores		251.365,56
Obrigações Fiscais		84.998,79
Obrigações Sociais		16.423,31
Empréstimos		8.309,64
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>361.187,30</b>
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>		
Parcelamentos		145.324,49
Empréstimos		234.200,00
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>379.524,49</b>
<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>		
Capital Social		200.000,00
Reservas de Lucros		1.918.170,85
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>2.118.170,85</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>2.858.882,64</b>

O presente Balanço Patrimonial é cópia fiel do transcrito às fls.187 do Livro Diário nº 17, arquivado na Jucep sob o termo de autenticação nº 20235994932

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

Gerson Antonio da Costa Souza  
 Responsável Legal  
 CPF: 805.436.004-69

Contador- Israel Souza da Silva  
 CRC/PB - 2776  
 CPF: 139.516.454-15

EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE 25200375220  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA,393-CATOLE-C.GRANDE-PB-CEP:58410-575



<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO</b>	
	<b>31.12.2022</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>2.734.095,94</b>
(-) Deduções e Impostos Incidentes	338.161,34
<b>RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>2.395.934,60</b>
(-) Custos das Mercadorias e Serviços	1.656.292,94
<b>LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO</b>	<b>739.641,66</b>
(-) <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>404.249,24</b>
Despesas Administrativas	325.362,65
Despesas Tributárias	78.866,59
(-) <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>179.134,06</b>
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>156.258,36</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>156.258,36</b>

A presente Demonstração de Resultado é cópia fiel da transcrita às fls. 188 do Livro Diário nº 17, arquivado na Jucep sob o termo de autenticação nº 20235364932

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Gerson Antonio da Costa Souza  
 Responsável Legal  
 CPF: 805.436.004-59

\_\_\_\_\_  
 Contador- Israel Souza da Silva  
 CRC/PB - 2776  
 CPF: 139.516.454-15

EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE: 25200375220  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393 - CATOLE - C. GRANDE-PB-CEP:58410-575



### DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMÔNIAL REALIZADO EM 31/12/2022

<u>ENDIVIDAMENTO TOTAL</u>		
ET-PC+PELP	740.711,79	0,26
AT	2.838.882,64	
<u>LIQUIDEZ CORRENTE</u>		
LC-AC	1.538.535,84	4,26
PC	361.187,30	
<u>SOLVENCIA GERAL</u>		
SG- AT	2.858.882,64	3,86
PC+PELP	740.711,79	
<u>LIQUIDEZ GERAL</u>		
LG-AC+ARLP	2.400.900,57	3,24
PC+PELP	740.711,79	

A presente Demonstração de Fluxo de Caixa é cópia fiel da transcrita às fls. 189 do Livro Diário nº 17, arquivado na Jucep sob o termo de autenticação nº 20235364932

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

Gerson Antonio da Costa Souza  
 Responsável Legal  
 CPF: 805.436.004-59

Contador- Israel Souza da Silva  
 CRC/PB - 2776  
 CPF: 139.516.454-15



EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE: 25200375220  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393-CATOLE-C.GRANDE-PB-CEP: 58410-575

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2022**

<b>A. ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>139.369,99</b>
(+) Recebimentos de Vendas.....	2.688.061,34
(-) Pagamentos de Compras.....	1.583.966,52
(-) Pagamentos de Despesas.....	944.724,73
<b>B. ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(13.274,73)</b>
(-) Consórcios.....	12.074,73
(-) Compra de Ações.....	1.200,00
<b>C. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(179.513,16)</b>
(+) Receitas Financeiras.....	336,90
(+) Recebimentos de Empréstimos.....	234.200,00
(-) Empréstimos a Sócios.....	171.800,00
(-) Pagamento de Empréstimos.....	62.779,10
(-) Despesas Financeiras.....	179.470,98
(=) SALDO DE CAIXA E EQUIV. DE NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	276.907,87
(-) SALDO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO (A-B-C).....	(53.417,90)
(=) SALDO DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO.....	223.489,97
(-) SALDO DE CONTA CORRENTE/APLIC. FINANC. NO FINAL DO EXERCÍCIO.....	(166.055,23)
(=) SALDO DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO.....	57.434,74

A presente Demonstração de Fluxo de Caixa é cópia fiel da transcrita às fls. 190 do Livro Diário nº 17, arquivado na Jucep sob o termo de autenticação nº 20235364932

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 Gerson Antonio da Costa Souza  
 Responsável Legal  
 CPF: 805.436.004-59

\_\_\_\_\_  
 Contador- Israel Souza da Silva  
 CRC/PB - 2776  
 CPF: 139.516.454-15



EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE 25260375220  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393 - CATOLE - C.GRANDE-PB - CEP.58410-575

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022**

**ELEMENTOS**

**SALDO EM 31/12/2021**

Capital Social.....	200.000,00
(+) Reservas de Lucros.....	1.803.763,70

**SALDO FINAL EM 31/12/2021..... 2.003.763,70**

**SALDO EM 31/12/2022**

Capital Social.....	200.000,00
(+) Reservas de Lucros.....	1.918.170,85

**SALDO FINAL EM 31/12/2022..... 2.118.170,85**

A presente Demonstração das Mutações é cópia fiel da transcrita às fls. 191 do Livro Diário nº 17, arquivado na Jucep sob o termo de autenticação nº 20235364932

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 Gerson Antonio da Costa Souza  
 Responsável Legal  
 CPF: 805.436.004-59

\_\_\_\_\_  
 Contador- Israel Souza da Silva  
 CRC/PB - 2776  
 CPF: 139.516.454-15



EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE: 25200375220  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA,303-CATOLE-C.GRANDE-PB-CEP:58418-575



**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022**

SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO.....	1.803.763,70
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR.....	41.851,21
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	166.258,36
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.918.170,85</b>
<b>SALDO FINAL DO EXERCÍCIO.....</b>	<b>1.918.170,85</b>

A presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados é cópia fiel da transcrita as fls. 192 do Livro Diário nº 17, arquivado na Jucep sob o termo de autenticação nº 20225394932

Campaná Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2022.

Gerson Antonio da Costa Souza  
 Responsável Legal  
 CPF: 805.436.904-59

Contador - Israel Souza da Silva  
 CRC/PB - 2776  
 CPF: 139.516.454-15



**EMPRESA: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 04.685.950/0001-58 - NIRE: 25200375220**

**ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393 - CATOLE - C.GRANDE-PB - CEP:58410-575**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e firma no endereço Catolé Grande-PB, com área de atuação no ramo de Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, com início de atividades em 26/05/2001.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformância com as normas dos CPC e CFC, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária e tributária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observado o regime de competência.

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e constitui os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa possui empréstimos e financiamentos, junto as instituições financeiras nacionais, no valor de R\$ 242.599,94.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, assessorados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00 totalmente integralizado.

**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

A presente Nota Explicativa é cópia fiel da transcrita às fls. 193 do Livro Diário nº 17, arquivado na Junta Comercial de Catolé Grande-PB em 31 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Gersea Antonio da Costa Souza  
 Responsável Legal  
 CPF: 805.436.004-59

\_\_\_\_\_  
 Contador- Israel Souza da Silva  
 CRC-PB – 2776  
 CPF: 139.516.454-15





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13951645415	ISRAEL SOUZA DA SILVA
80543600459	GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/04/2023 09:24 SOB Nº 20235365749.  
PROTOCOLO: 235365749 DE 26/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305618517, CNPJ DA SEDE: 04685956000158.  
NIRE: 35200375220, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.  
AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.cecesin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# TERMO DE ENCERRAMENTO

182

## Livro Diário

Número: 17      Folha: 194



Contém este livro 194 folhas numeradas do No. 1 ao 194 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço .....: Rua MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 393

Complemento .....

Bairro .....: CATOLE

Município .....: CAMPINA GRANDE

Estado .....: PB

Inscrição no CNPJ .....: 04.685.950/0001-58

Inscrição Estadual.....: 161333141

Registro na junta.....: 25200375220 Data registro: 26/09/2001

Inscrição Municipal.....: 401763

CAMPINA GRANDE, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
GERSON ANTONIO DA COSTA SOUZA  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 805.436.004-59

\_\_\_\_\_  
ISRAEL SOUZA DA SILVA  
Reg. no CRC - PB sob o No. 002776/O-4  
CPF: 139.516.454-15

182



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogério de Melo Lourenço, sob a autenticidade n° 12305567580 em 26/04/2023, protocolo 235364932. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	25200375220
CNPJ:	04685950000158
Município:	Campina Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
13951645415	ISRAEL SOUZA DA SILVA	PBPB002776/O-4
80543800459	GERSON ANTONIO DA COSTA SOUSA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2023 14:14 SOB N° 20235364932.  
PROTÓCOLO: 235364932 DE 30/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305567580. NIRE: 25200375220.  
AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 26/04/2023  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ISRAEL SOUZA DA SILVA
REGISTRO.....	: PB-002776/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: *** 516.454-**

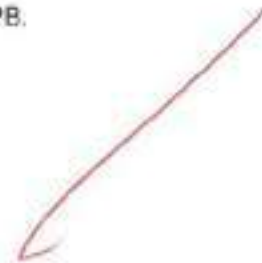
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 14/07/2023 as 10:45:36.

Válido até: 12/10/2023.

Código de Controle: 1281.7513.7515.8785.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: **04.685.950/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:54 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **BB06.FE86.89E5.E5F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 259E.C432.95E2.C3E3

Emitida no dia 07/06/2023 às 09:44:06

Nome Empresarial:

**AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Endereço:

**MANOEL ALVES DE OLIVEIRA**

Número:

**393**

Complemento:

Bairro:

**CATOLE**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58410-575**

Inscr. Estadual:

**16.133.314-1**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**04.685.950/0001-58**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **42.187/2023**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, de CNPJ nº **04.685.950/0001-58**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **401763**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 12 de Julho de 2023

Assinado por 1 pessoa: ALLESSAMCRO DE SOUSA LIMA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lcampragrande.tibac.com.br/verificacao/E80C-8877-4836-1028> e informe o código E80C-8877-4836-1028



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



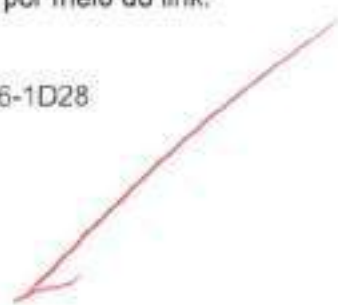
Código para verificação: EB0C-9577-4ED6-1D28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALLESSANDRO DE SOUSA LIMA (CPF 061.XXX.XXX-92) em 12/07/2023 12:09:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/EB0C-9577-4ED6-1D28>





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRE**

**Inscrição:** 04.685.950/0001-58  
**Razão Social:** AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** R MANOEL ALVES DE OLIVEIRA 393 / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2023 a 04/08/2023

**Certificação Número:** 2023070600581709975437

Informação obtida em 14/07/2023 10:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.685.950/0001-58  
Certidão n°: 25536099/2023  
Expedição: 07/06/2023, às 09:45:02  
Validade: 04/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.685.950/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**LICITAÇÃO Nº 00011/2023**  
**DATA: 24 DE JULHO DE 2023 AS 09:30 HS**  
**MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**



Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB.

**PROPONETE: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 04.685.950/0001-58**

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezessets anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Campina Grande, 24 de julho de 2023.

Atenciosamente

  
**Gerson Antônio Costa Sousa**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**CPF: 805.436.004-59**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 04.685.950/0001-58

Razão Social: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: AZUS COPY CENTER

Certidão emitida às 15:09 de 18/07/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **5hfl.DC2e**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ 04.685.950/0001-58, inscrição estadual nº 16.133.314-1, estabelecida na, Rua Miguel Couto nº303, Centro, na cidade de Campina Grande, Paraíba, CEP 58.400-273. Forneceu-nos: Equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, remanufatura de cartuchos a jato de tinta e a laser e prestou serviços em locação de copiadoras e multifuncionais.  
Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Santo André, 27 de março de 2018.



Erleide de Oliveira Lima  
Secretária de Finanças  
Cpf:028.268.504-90  
Matricula:00668

Erleide de Oliveira Lima  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
MATERIA: 00668

FECHINE  
Sistema de Registro de Preços  
Data: 27/03/2018 14:59:41  
Código de Verificação: 489879418821410155-1

Atestado, por meio de (assinatura, selo) Firma(s) de:  
ERLEIDE DE OLIVEIRA LIMA  
Atestado em: Campina Grande - PB, 29/03/2018 14:59:41  
Sistema de Registro de Preços - Fornecedor:  
[2018-007951] Nº 17, 40 Fornecedor: 0,29 Preço: R\$ 1,90 Valor: 0,47  
SELO DIGITAL: A0043610-D709  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pa.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 489879418821410155-1, Data: 29/03/2018 04:25:21  
Valor Total do Atto: R\$ 1,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.pa.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/08/2021 08:20:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º do MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [sulencia@azevedobastos.not.br](mailto:sulencia@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48080204180821410195-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f057f2d68fe6bc05b0a339cdc88c5cfd8f12466723d9a8d21a2e9065836cb038006790bade0c583f1937c8599256eac5c751f80a7cb90bc122f2729737ae3dc9702e4cee0eb3e900



Presidência da República  
Cartório Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten signature)*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ 04.685.950/0001-58, inscrição estadual nº 16.133.314-1, estabelecida na, Rua Miguel Couto nº303, Centro, na cidade de Campina Grande, Paraíba, CEP 58.400-273. Forneceu-nos: Equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, remanufatura de cartuchos a jato de tinta e a laser e prestou serviços em locação de copiadoras e multifuncionais.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Campina Grande, 19 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Janilene Nilma Elias Escorel  
 Gerente de Controladoria

**6º**  
 Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de  
 JANILENE NILMA FARIAS BARBOZA ESCOREL  
 Oport. - Campina Grande/PB - 13/08/2019  
 Substitua: NELIA MELLO LUCAS  
 Seio Digital: A793708-QPDX  
 Consulte a autenticidade em <http://seiolegal.org.br>  
 Emol: R\$ 9,91 Fax: R\$ 0,29 MP: R\$ 0,16 Fap: R\$ 1,00

**NElia Mello Lucas**  
 Tabelia Substituta  
 Cartório do 6º Ofício  
 Campina Grande-PP

**SERVIÇO NOTARIAL**  
 Cartório do 6º Ofício  
 Campina Grande-PP



**03.428.338/0001-37**  
 SICREDI CREDUNI-Coop. de Fian. e Cred. Mútuo dos  
 Serv. do Inst. Públ. de Ensino Sup. do Est. da PB e  
 das demais Inst. e Órgãos Públ. no Est. da Paraíba Ltda  
 Rua Antenor Navarro, 496  
 PRATA - CEP: 58400-520  
 CAMPINA GRANDE-PB

**Sicredi Creduni**  
 Rua Antenor Navarro, 496 - Prata - Campina Grande/PB  
 CEP: 58400-520 - (83) 2101-7000  
[www.creduni.com.br](http://www.creduni.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.892/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.892/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 11:22:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://seldigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 48081308191722170916-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0000561d734fd94f05712d89e8bc05be5d29f6a0d6558172b510d85f7f8f6a560a2b7978e146b746e1e6f55d84699ea0056d4895969e58f65c4fc2a0bd4fabe22f2729737ae3dc9702e4cee0eb3e900



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória nº 2.200-1,  
de 24 de agosto de 2001





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/07/2023 16:27:57

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA**  
 CNPJ: **04.685.950/0001-58**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

*Márcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122  
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### "A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – [www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**  
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**  
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**  
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

**Art. 2.º.** – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

*Marcio Alexandre Leite*  
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.920-000, Fone: (81) 3352-1123  
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br